



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 157, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação no art. 2º de Decreto nº 153, de 21 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A **RETIFICAÇÃO** no art. 2º do Decreto nº 153, de 21 de março de 2022, da forma abaixo especificada:

Onde se lê: “Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **03 de março de 2022.**”

Leia-se: “Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **11 de março de 2022.**”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA